



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO MURO DE DIVISA E PISO EXTERNO DE CONCRETO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL.

I- APRESENTAÇÃO

Este Memorial Descritivo compreende a descrição dos serviços a serem executados configurando um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a obra de CONSTRUÇÃO DO MURO DE DIVISA E PISO EXTERNO DE CONCRETO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL.

II- ESCOPO DA OBRA

A execução da obra prevê as seguintes atividades:

- Serviços iniciais;
- Muro de divisa;
- Piso concretado externo;
- Limpeza da obra.

III - SEQUÊNCIA EXECUTIVA PROPOSTA

Como sugestão propõe-se a seguinte sequência:

- 1 - Instalação da placa de obra;
- 2 – Demolição do muro do vizinho que está caindo;
- 3 – Execução do muro de divisa;
- 4 – Execução do piso de concreto;
- 5 – Limpeza final da obra.

Observações:

- A sequência executiva proposta configura uma sugestão e não pode inclusive ser usada como argumento para entraves ou atrasos na obra. A sugestão visa dar ideia da evolução esperada dos serviços. No entanto, a responsabilidade pela execução da obra e atendimento do cronograma é da CONTRATADA, que tem toda liberdade para adotar outras sequências executivas, desde que a fiscalização seja previamente informada.

1.0 – INSTALAÇÃO DA PLACA DE OBRA

As placas de identificação da CONTRATADA devem ser executadas de acordo com as exigências da Resolução CREA nº 407/96, que "regula o tipo e o uso de placas de identificação do exercício profissional em obras, instalações e serviços de Engenharia e Agronomia" e de eventuais CONSULTORES e EMPRESAS ESPECIALIZADAS, bem como da municipalidade local, devendo ter suas dimensões conforme a regulamentação do CREA.

A placa de obra padrão seguirá o modelo estabelecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. A placa deve ser fixada em local visível, altura mínima de 2,20 m da base ao solo, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltadas para o local que favoreça melhor visibilidade.

A placa de obra deverá ser em chapa galvanizada, plotada com adesivo vinílico, com as dimensões e especificações definidas na planilha orçamentária e na memória de cálculo. A Contratada será responsável pela manutenção geral da placa, na





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

ocorrência de algum tipo de dano.

Todas as placas instaladas devem ser recolhidas, pela CONTRATADA, após a conclusão da obra.

2.0 – DEMOLIÇÃO DO MURO DO VIZINHO

Será demolido o muro do vizinho que está caindo para que possa ser construído o muro de divisa sem comprometer a vizinhança. Os materiais demolidos serão transportados em caçamba.

3.0 – EXECUÇÃO DO MURO DE DIVISA

O muro de divisa será executado no contorno da obra junto aos muros de divisa dos vizinhos. O muro será construído sobre estacas de concreto do tipo broca, escavadas de forma manual, com trado, de dois metros de profundidade e 20cm de diâmetro, dispostas a cada 2,5m ao longo do perímetro. As vigas baldrame terão 0,25x0,4 e serão constituídas por 4 barras de 8mm de aço CA-50, ao longo de todo o perímetro e serão impermeabilizadas com emulsão asfáltica. Sobre as estacas serão executados pilares de 2,2m de altura de concreto armado, com seção 0,15x0,25 constituído por 4 barras de 10mm de aço CA-50 e estribos dispostos a cada 0,2m de aço CA-60 DE 5mm. Os pilares e vigas serão concretados com concreto bombeado com $F_{ck}=20\text{Mpa}$. O fechamento do muro será em alvenaria estrutural e o mesmo será chapiscado, emboçado, emassado e pintados, com cor a ser definida pela fiscalização. Na parte superior serão instaladas pingadeiras de concreto.

A execução de tais serviços deve seguir às especificações e serão adotados critérios de execução, controle e medição previstos no Caderno de Encargos SUDECAP 4ª edição, capítulos 4 e 6.

4.0 – EXECUÇÃO DO PISO DE CONCRETO

Será executado piso de concreto na área externa em espaço a ser indicado pela fiscalização. Antes da execução do piso deverá ser realizada a limpeza manual do terreno, seguida de regularização e compactação do local, com inclinação adequada para o escoamento da água para local específico.

A área a ser concretada será requadrada através da fixação de sarrafos de madeira, adquiridos especialmente para este fim, sem empenos e devidamente aparelhados. Posteriormente serão colocadas as telas de aço soldadas nervuradas, seguidas da concretagem do piso. O concreto recomendado será o de $f_{ck} \geq 20 \text{ MPa}$, brita 0, 1 ou mistura entre ambos agregados. O lançamento poderá ser realizado, alternando-se os quadros (tabuleiro de damas). As juntas serão cortadas após a execução e cura do piso.

A execução de tais serviços deve seguir às especificações e serão adotados critérios de execução, controle e medição previstos no Caderno de Encargos SUDECAP 4ª edição, capítulo 15.

5.0 - LIMPEZA FINAL

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. A contratada deverá descartar todo entulho gerado em local especificado pela fiscalização.

Observação importante: O caderno de encargos da SUDECAP está disponível no sítio:





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

<https://prefeitura.pbh.gov.br/sudecap/caderno-de-encargos> e é parte integrante deste memorial nas partes que forem aplicáveis a tipologia dos serviços da obra, a serem observadas na Execução e na Fiscalização da Obra.

Campo Belo, 29 de maio de 2024.

Letícia da Silva Assunção – Matrícula: 90708
Eng. Civil Crea: 238.850/D-MG
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Responsável pela elaboração do ETP
Responsável pela fiscalização técnica

Lidiana Maria Trindade – Matrícula: 89143
Membro equipe de planejamento

Luciano Campos - Matrícula: 90663
Membro suplente equipe de planejamento/
Responsável pela fiscalização Administrativa

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Saulo Lasmar – Matrícula: 23932
Secretário Municipal de Infraestrutura

Maria de Fátima Freire Furtado – Matrícula: 23898
Secretária Municipal de Assistência Social

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2024 13:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66575d05bfa8e>.
POR LIDIANA MARIA TRINDADE - (089.467.996-17) EM 29/05/2024 13:51

